



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 156, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Prorroga a validade do concurso público regido pelo Edital n.º 1/2013 – PRF - POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 101, incisos XVI e XVII, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007, e

Considerando a autorização concedida por meio da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG nº 100, de 8 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 9 de abril de 2013, para a realização de concurso público para provimento de cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

Considerando a autorização de provimento concedida por meio da Portaria MPOG n.º 255, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União n.º 157, em 18 de agosto de 2014;

Considerando a autorização de provimento concedida por meio da Portaria MPOG n.º 25, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 33, em 19 de fevereiro de 2015

Considerando a existência de concurso público válido para provimento de vagas de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído mediante o Edital nº 1/2013 – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, de 11 de junho de 2013;

Considerando o item 21.28 do Edital inaugural do referido certame, que preconiza que o prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

Considerando o contido no Edital n.º 29 PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do referido certame;

Considerando a existência de candidatos remanescentes no certame acima referido, que ainda se acham pendentes da realização da última etapa do certame, a saber, o Curso de Formação Profissional – CFP; e

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Carta Magna, especialmente o do interesse público, o da economicidade e o da eficiência, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade do Concurso Público para o provimento de mil cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, previsto no Edital nº 1/2013 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, de 11 de junho de 2013, autorizado através da Portaria MPOG n.º 100, de 8 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 9 de abril de 2013, por igual período, a partir de 23 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO APARECIDO MORENO